



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3090

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **27/12/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, **Registro de preço** visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **117.999,30 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 09 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4570/2022, Lidianópolis, 09 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, ADAUTO APARECIDO MANDU, usando de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil, e o Decreto nº10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Auxílio Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 16/SEDS/SENARC/MC, DE 20 de Maio de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º** - Criar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil – PAB, com os seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO** - Gestora do Programa Auxílio Brasil.

- Secretaria Municipal de Educação: **ELAINE ALVES DIAS**: Responsável pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa;

- Secretaria Municipal de Saúde: **LUIZ CARLOS DA SILVA**: Responsável pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa na saúde



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3090**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Lidianópolis-Pr.**